

Lei Nº 006/90

JAIANE DIAS PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA MT. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO, COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME MINUTA EM ANEXO, COM O OBJETIVO DE EXECUTAREM, EM CONJUNTO, PROJETOS DO PROGRAMA "UNESTADO".

ART. 2º - PARA CUMPRIMENTO DO REFERIDO CONVÊNIO, SERÁ USADA PARTE DA VERBA QUE CONSTITUCIONALMENTE É DE APLICAÇÃO OBRIGATORIA, PARA O ENSINO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 212 E 213 § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ART. 3º - FICA AUTORIZADO TAMBÉM A TOMAR DEC. AS PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS, ORÇAMENTAIS, FINANÇAS E CONTÁBEIS, PREVISTAS NO REFERIDO INSTRUMENTO PARA A CELEBRAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO.

ART. 4º - QUALQUER TERMO ADITIVO A SER ESTABELECIDO ENTRE OS CONVENIADOS, QUE GEREM DESPESAS AO MUNICÍPIO, DEVERÃO PREVIAMENTE SER APROVADA PELA CÂMARA

Jaime Dias Pereira Filho
Prefeito Municipal - Paranatinga - MT

#

MUNICIPAL.

ART. 5º - ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SERÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA EM 08/07/90

Jaime Dias Pereira Filho

Jaime Dias Pereira Filho
Pref. Municipal Paranatinga - Mt.